

I LEILÃO *Criação*
17 DE ABRIL - QUINTA - 19:00HS



MC

EXPOENTE
LEILÕES

Geilson
Drumond

DT Davidson
TEIXEIRA



DONZELA BJB - CHARMOSA BJB - CAPRICHOSA BJB



Programação

DOMINGO - 13 DE ABRIL - 17:00 HORAS
LIVE DE CRIAÇÃO

TERÇA-FEIRA - 15 DE ABRIL - 19:30 HORAS
LIVE DE APRESENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO LEILÃO

QUINTA-FEIRA - 17 DE ABRIL - 19:00 HORAS
PREGÃO DOS ANIMAIS

 **YOUTUBE/CONFIANCAMARCHADOR**



I LEILÃO *Criação*
17 DE ABRIL - QUINTA - 19:00HS



EQUIPE DE VENDAS

BRENO HANTLEY	(33) 99996-4751
BRUNO ALMEIDA	(33) 98730-3425
DANIEL JUNQUEIRA	(35) 98886-1898
DAVIDSON TEIXEIRA	(31) 99603-8875
GEILSON	(31) 99832-1061
HUMBERTO PAIVA	(31) 99620-3245
JOAO MIGUEL (EXPOENTE)	(12) 99745-7550
JOÃO VICTOR DINIZ	(31) 99893-3338
LUCAS ALMEIDA (EXPOENTE)	(33) 99132-2136
LUIZ (EXPOENTE)	(31) 99647-3098
LUIZ FELIPE PROCÓPIO (PÃO)	(31) 98402-3303
LULU JUNQUEIRA	(31) 99884-2109
MARCELO CASTRO	(31) 99976-4652
MARCO BOCHECHA	(31) 99792-4659
RAMON FERREIRA	(31) 98308-7067
YÁSSICA FIGUEIREDO	(31) 99839-0027



FOTOS/FILMES



/juliooliveirafotografc

I LEILÃO
Criação



Cobertura e Cotas



EXPOENTE
LEILÕES





ENCANTADO BJB - 1,25%



ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES

ESTANHO DE ALCATÉIA X ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES

FRAMBOESA DA AGROTEXAS

ESPETÁCULO DE TRÊS CORAÇÕES X EVIP CABALLERO

DIREITO A SETE COBERTURAS

SEU PAI



ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES

SEU AVÔ MATERNO



ESPETÁCULO DE TRÊS CORAÇÕES



COTAS
13/09/2023



FAVORITO BJB - 1,25%



ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES

ESTANHO DE ALCATÉIA X ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES

ALTEZA DA AGROTEXAS

ROMEO DE TRÊS CORAÇÕES X AUDÁCIA DE TRÊS CORAÇÕES

DIREITO A SETE COBERTURAS

SEU PAI



ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES

SUA MÃE



ALTEZA DA AGROTEXAS



COTAS
24/08/2024



FLECHA DA AGROTEXAS



ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES

ESTANHO DE ALCATÉIA X ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES

EVIP CABALLERO

GALEÃO RRC X VÊNUS CF DA SERCORE

RES. CAMPEÃO CAVALO JOVEM - SÃO PEDRO/SP 2024 RES. CAMPEÃO CAVALO JOVEM DE MARCHA - SÃO PEDRO/SP 2024 RES. CAMPEÃO DOS CAMPEÕES DE MARCHA - CURVELO/MG 2023 RES. GRANDE CAMPEÃO DA RAÇA ADULTO - CURVELO/MG 2023

SEU PAI



ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES

SUA MÃE



EVIP CABALLERO



COBERTURA
01/12/2019

I LEILÃO
Criação



Embriões





BIRMÂNIA BJB - 50%



ÉPICO CAPIM FINO

ELO KAFÉ DA NOVA X MEIRELLES ZINGA

SINIRINHA ALCÂNTARA

ITAQUI NINJA X SINIRA DO BERMA

FLECHA DA AGROTEXAS



OPÇÃO 01

DATA: 17/08/2024

RECEP.: TILANGA



EMBRIÃO
GESTADO



CACAU BJB - 50%



COMANDANTE ELFAR

QUERIDO ELFAR X QUITANDINHA L.J.

QUOTA VAN DO JATOBÁ

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X MIRAGEM ISHWARA

FATOR DE TRÊS CORAÇÕES



DATA: 19/09/2024
RECEP.: PIPOCA



EMBRIÃO
GESTADO



CAPRICHOSA BJB - 50%



ORION DA SABE

JABUTI DA MANDASSAIA X EFRATA EDÚ

FÊNIX DE TRÊS CORAÇÕES

ESTANHO DE ALCATÉIA X AMETISTA DE TRÊS CORAÇÕES

FATOR DE TRÊS CORAÇÕES



DATA: 10/09/2024
RECEP.: PRETA 85



EMBRIÃO
GESTADO



DELÍCIA BJB - 50%



ORION DA SABE

JABUTI DA MANDASSAIA X EFRATA EDÚ

ENCANTADA DA AGROTEXAS

ESPETÁCULO DE TRÊS CORAÇÕES X EVIP CABALLERO

ESTANHO DO CYSNE



DATA: 09/01/2025
RECEP.: TORD BRAVA



EMBRIÃO
GESTADO



DEVASSA BJB - 50%



DEMENTE EMP SINIRINHA CRISTAL PVB
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X GOMA E.A.O. ÉPICO CAPIM FINO X SINIRINHA ALCÂNTARA

FLECHA DA AGROTEXAS



DATA: 08/01/2025 - RECEP.: TORD 03

VOLÚVEL BAVÁRIA



DATA: 18/11/2024 - RECEP.: CASTANHA AG



EMBRIÃO
GESTADO



ESCUNA DA AGROTEXAS - 50%



DÍNAMO DO CONFORTO

TRILHO DA ZIZICA X VERMELHA DO CONFORTO

ALTEZA DA AGROTEXAS

ROMEO DE TRÊS CORAÇÕES X AUDÁCIA DE TRÊS CORAÇÕES

TIGRE PORTEIRA AZUL



DATA: 03/10/2024
RECEP.: PIQUIRA



EMBRIÃO
GESTADO



QUOTA VAN DO JATOBÁ - 50%



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

FAVACHO ESTANHO X QUALIDADE DA ZIZICA

MIRAGEM ISHWARA

HEROS ISHWARA X CRISTALINA DA BATÉIA

FATOR DE TRÊS CORAÇÕES



DATA: 15/10/2024 - RECEP: PRETA 14

VOLÚVEL BAVÁRIA



DATA: 17/11/2024 - RECEP: CAST 09



**EMBRIÃO
GESTADO**



SINIRINHA CRISTAL PVB - 50%



ÉPICO CAPIM FINO

ELO KAFÉ DA NOVA X MEIRELLES ZINGA

SINIRINHA ALCÂNTARA

ITAQUI NINJA X SINIRA DO BERMA

FLECHA DA AGROTEXAS



OPÇÃO 02

DATA: 24/09/2024

RECEP.: PAMPA ARABE.



EMBRIÃO
GESTADO

I LEILÃO
Criação



Éguas



EXPOENTE
LEILÕES





BIRMÂNIA BJB - 50%



ÉPICO CAPIM FINO

ELO KAFÉ DA NOVA X MEIRELLES ZINGA

SINIRINHA ALCÂNTARA

ITAQUI NINJA X SINIRA DO BERMA

SEU PAI



ÉPICO CAPIM FINO

SUA MÃE



SINIRINHA ALCÂNTARA



ÉGUA

01/10/2020



CACAU BJB - 50%



COMANDANTE ELFAR

QUERIDO ELFAR X QUITANDINHA L.J.

QUOTA VAN DO JATOBÁ

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X MIRAGEM ISHWARA

SEU PAI



COMANDANTE ELFAR

SUA MÃE



QUOTA VAN DO JATOBÁ



ÉGUA

10/11/2021



CELESTE BJB - 50%



NEMO PORTEIRA AZUL

ESTANHO DE ALCATÉIA X OLARIA M.U.G.

FABULOSA DE TRÊS CORAÇÕES

ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES X ZÂMBIA DE TRÊS CORAÇÕES

SEU PAI



NEMO PORTEIRA AZUL

SUA MÃE



FABULOSA DE TRÊS CORAÇÕES



ÉGUA

13/02/2021



DOUTORA BJB - 50%



FATOR DE TRÊS CORAÇÕES

ESTANHO DE ALCATÉIA X ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES

CHUVA DE TRÊS CORAÇÕES

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X VENTANIA DE TRÊS CORAÇÕES

SEU PAI



FATOR DE TRÊS CORAÇÕES

SUA MÃE



CHUVA DE TRÊS CORAÇÕES



ÉGUA

08/02/2022



ZAGAIA LUXOR



MEIRELLES PAGÃO

DIPLOMATA L.J. X MEIRELLES JAMAICA

MISS ALCÂNTARA

DACAR KAFÉ DA NOVA X SINIRA DO BERMA

SEU PAI



MEIRELLES PAGÃO

PRENHEZ POR



FLECHA DA AGROTEXAS



ÉGUA

12/10/2012

I LEILÃO
Criação



Potros



EXPOENTE
LEILÕES





DIAMANTE BJB



FATOR DE TRÊS CORAÇÕES

ESTANHO DE ALCATÉIA X ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES

SINIRINHA CRISTAL PVB

ÉPICO CAPIM FINO X SINIRINHA ALCÂNTARA

SEU PAI



FATOR DE TRÊS CORAÇÕES

SUA MÃE



SINIRINHA CRISTAL PVB



POTRO
05/01/2023



ENIGMA BJB - 50%



FAJARDO DO TIMBÓ

ESTANHO DE ALCATÉIA X DEVASSA LUA DE PRATA

ESCUNA DA AGROTEXAS

DÍNAMO DO CONFORTO X ALTEZA DA AGROTEXAS

SEU PAI



FAJARDO DO TIMBÓ

SUA MÃE



ESCUNA DA AGROTEXAS



POTRO
04/08/2023



ESTILO BJB - 50%



FATOR DE TRÊS CORAÇÕES

ESTANHO DE ALCATÉIA X ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES

ELOISA DA AGROTEXAS

DÍNAMO DO CONFORTO X AUDÁCIA DE TRÊS CORAÇÕES

SEU PAI



FATOR DE TRÊS CORAÇÕES

SUA MÃE



ELOISA DA AGROTEXAS



POTRO
09/08/2023



FABULOSO BJB



JO
juliooliveirafotografo

ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X RENÚNCIA DE TRÊS CORAÇÕES

ELOISA DA AGROTEXAS

DÍNAMO DO CONFORTO X AUDÁCIA DE TRÊS CORAÇÕES

SEU PAI



ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES

SUA MÃE



ELOISA DA AGROTEXAS



POTRO
29/06/2024



FESTEIRO BJB



GALEÃO RRC

JABUTI DA MANDASSAIA X CIRANDA DO TRABANDA

QUOTA VAN DO JATOBÁ

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X MIRAGEM ISHWARA

SEU PAI



GALEÃO RRC

SUA MÃE



QUOTA VAN DO JATOBÁ



POTRO
02/11/2024



FOGUETE BJB



FOX DA AGROTEXAS

ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES X ALTEZA DA AGROTEXAS

CELESTE BJB

NEMO PORTEIRA AZUL X FABULOSA DE TRÊS CORAÇÕES

SEU PAI



FOX DA AGROTEXAS

SUA MÃE



CELESTE BJB



POTRO
01/11/2024



FUSCA BJB



JO
Juliooliveira/fotografo

FLECHA DA AGROTEXAS

ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES X EVIP CABALLERO

PRECIOSA DA MATRIX

ESPETÁCULO DE TRÊS CORAÇÕES X BOATE DA MORADA NOVA

SEU PAI



FLECHA DA AGROTEXAS

SE AVÔ MATENO



ESPETÁCULO DE TRÊS CORAÇÕES



POTRO
01/11/2024

I LEILÃO
Criação



Potras



EXPOENTE
LEILÕES





ESPERANÇA BJB - 50%



ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES

ESTANHO DE ALCATÉIA X ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES

ESCUNA DA AGROTEXAS

DÍNAMO DO CONFORTO X ALTEZA DA AGROTEXAS

SEU PAI



ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES

SUA MÃE



ESCUNA DA AGROTEXAS



POTRA
14/12/2023



ESTILOSA BJB



ENCANTADO DA AGROTEXAS

ESPETÁCULO DE TRÊS CORAÇÕES X ALTEZA DA AGROTEXAS

QUOTA VAN DO JATOBÁ

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X MIRAGEM ISHWARA

SEU PAI



ENCANTADO DA AGROTEXAS

SUA MÃE



QUOTA VAN DO JATOBÁ



POTRA
07/11/2023



ESTRELA BJB - 50%



FATOR DE TRÊS CORAÇÕES

ESTANHO DE ALCATÉIA X ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES

ESCUNA DA AGROTEXAS

DÍNAMO DO CONFORTO X ALTEZA DA AGROTEXAS

SEU PAI



FATOR DE TRÊS CORAÇÕES

SUA MÃE



ESCUNA DA AGROTEXAS



POTRA
12/08/2023



EXCLUSIVA BJB



COLIFEU DA AGROTEXAS

NEMO PORTEIRA AZUL X VÊNUS CF DA SERCORE

PRECIOSA DA MATRIX

ESPETÁCULO DE TRÊS CORAÇÕES X BOATE DA MORADA NOVA

SEU PAI



COLIFEU DA AGROTEXAS

SEU AVÔ MATERNO



ESPETÁCULO DE TRÊS CORAÇÕES



POTRA
07/09/2023



FABULOSA BJB - 50%



FLECHA DA AGROTEXAS

ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES X EVIP CABALLERO

SINIRINHA CRISTAL PVB

ÉPICO CAPIM FINO X SINIRINHA ALCÂNTARA

SEU PAI



FLECHA DA AGROTEXAS

SUA MÃE



SINIRINHA CRISTAL PVB



POTRA
04/02/2024



FARTURA BJB



JO
juliooliveirafotografar

VOLÚVEL BAVÁRIA

ESTANHO DE ALCATÉIA X SAPECA DA PAO GRANDE

CHARMOSA BJB

ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES X CAMPEÃ DE TRÊS CORAÇÕES

SEU PAI



VOLÚVEL BAVÁRIA

SUA MÃE



CHARMOSA BJB



POTRA
01/11/2024



HERA DO FARACO - 50%



ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES

ESTANHO DE ALCATÉIA X ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES

RODOVIA DO CONFORTO

TRILHO DA ZIZICA X COTOVIA DO CONFORTO

SEU PAI



ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES

SUA MÃE



RODOVIA DO CONFORTO



POTRA
12/09/2022

I LEILÃO
Criação



Castrados



EXPOENTE
LEILÕES





BANDIDO BJB



ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X RENÚNCIA DE TRÊS CORAÇÕES

GISELE DE TRÊS CORAÇÕES

NEMO PORTEIRA AZUL X CHUVA DE TRÊS CORAÇÕES

SEU PAI



ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES

SUA MÃE



GISELE DE TRÊS CORAÇÕES



CASTRADO
04/12/2020



CARDEAL BJB



ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X RENÚNCIA DE TRÊS CORAÇÕES

CAMPEÃ DE TRÊS CORAÇÕES

URUGUAI DE PATROCÍNIO X VAMP DE TRÊS CORAÇÕES

SEU PAI



ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES

SEU AVÔ PATERNO



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



CASTRADO

13/02/2021

REGULAMENTO - LEILÃO HARAS BJB

A ser realizado no Haras BJB no dia 17/04/2025 e transmitido ao vivo no YouTube da Confiança Marchador.

Este regulamento estabelece as normas que serão observadas durante o leilão e todas as suas definições serão obrigatórias a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores deste evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) e/ou outros produto(s) envolvidos, ou que compareçam ao leilão como mero espectadores.

Condições de Pagamento

O valor do lance por animal ou embrião, será multiplicado por 30 Parcelas e resultará no valor do total do lote arrematado, sendo 01 (uma) parcela à vista + 29 parcelas subsequentes vencendo a cada 30 dias.

Comissões

Do comprador será cobrada à vista, sinal mais comissão de compra de 8,50% sobre o valor total da compra do lote, conforme a batida do martelo.

Do convidado/vendedor será cobrada a taxa de inscrição de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por lote inscrito(s) e 8,50% de comissão da venda por lote comercializado.1 – Definições

1.1. Leilão é o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores.

1.2. Organizadora é aquela responsável pela organização e coordenação do leilão, sendo neste caso a empresa Confiança Serviços Administrativos Financeiros e Tecnológicos Ltda (GRUPO CONFIANÇA).

1.3. Convidado é toda pessoa física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que serão comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. Na hipótese de fechamento de venda de animal(is) e/ou produto(s), objetos do leilão, o convidado passa a ser designado como vendedor.

1.4. Participante é todo aquele que participar do leilão, presencial ou virtualmente, e que tenha interesse na aquisição de animal(is) e/ou produto(s) comercializado(s) no evento ou que lá esteja como mero espectador. Na hipótese de aquisição de animal(is) e/ou produto(s), objetos do leilão, o participante passa a ser designado como comprador.

1.5. Lance de defesa é o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) e/ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado para o lote junto ao leilão.

1.5.1. O lance de defesa não isenta o convidado do pagamento da taxa de inscrição do lote.

1.6. Lote é o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou produto(s) a ser(em) colocado(s) à venda no leilão, devidamente identificado(s) no catálogo.

2 – Cadastro

2.1. Todo aquele que desejar apresentar lance no leilão deverá realizar cadastro prévio junto à organizadora, Confiança Serviços Administrativos Financeiros e Tecnológicos Ltda (GRUPO CONFIANÇA), com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia do cadastro. Neste caso, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à organizadora de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA e/ou outros órgãos de proteção ao crédito. O cadastro poderá ser feito via WhatsApp (31) 99311-1396 e website do Grupo Confiança (grupoconfianca.digital/cadastre-se).

2.2. Caso o cadastramento ocorra no momento do lance, a confirmação da venda ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro e a confirmação da aceitação pelo vendedor.

2.3. O participante, desde já, autoriza a organizadora a promover consultas junto ao SERASA e/ou outros órgãos de proteção ao crédito, visando avaliar sua condição cadastral.

2.4. Uma vez realizado o cadastro do participante, e caso nada conste que o desabone, o inadimplemento que ocorrer, caso efetive alguma compra, será de responsabilidade exclusiva do vendedor.

2.5. Assiste ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento desde que manifeste essa exigência escrita ao escritório da organizadora, antes da liberação do(s) animal(is).

2.6. Documentos para a confirmação das vendas: configurada a venda pela batida do martelo, a organizadora encaminhará ao comprador os Contratos de Compra e Venda e respectivas Notas Promissórias, para o endereço constante do cadastro, documentação que deverá ser assinada e prontamente devolvida ao escritório da

organizadora. A assinatura dos Contratos de Compra e Venda e Notas Promissórias poderão também ser por vias digitais, utilizando-se assinatura eletrônica e/ou certificado digital.

2.7. Liberação dos animais: os animais adquiridos só serão liberados para a retirada física e entrega ao comprador após assinatura dos contratos e respectiva nota promissória e recebimento destes pela organizadora, como também após comprovados os créditos dos valores correspondentes a comissão de compra e entrada (primeira parcela e/ou sinal).

2.7.1. Retirada dos animais: uma vez cumprido o item acima descrito, o comprador poderá retirar os animais adquiridos, sendo responsabilidade deste o custo e o risco do transporte do(s) animal(is) da origem até o seu destino.

2.7.2. O vendedor se compromete a cuidar sem ônus, do(s) animal(is) vendido(s) até 30 dias da data do leilão, após essa data, a critério exclusivo do vendedor será cobrada uma estadia equivalente a R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) por dia, inclusive podendo emitir boleto bancária em nome do comprador para o recebimento dessa despesa.

3 – Do Leiloeiro e Organizadora

3.1. O leiloeiro poderá, no decorrer do leilão, alterar ou estabelecer novas regras, alterar disposição do catálogo, de lotes, sempre visando o bom andamento do leilão.

3.2. Considera-se a venda efetuada após a batida do martelo pelo leiloeiro, obrigando-se as partes, comprador e vendedor, ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese se houver algum problema na aprovação do cadastro do comprador conforme o item 02 deste regulamento.

3.3. Quaisquer eventuais mudanças, havidas entre as partes, nas condições fechadas após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não irão alterar as condições finais das comissões devidas, que terá como base de cálculo, o valor anunciado pelo leiloeiro pela batida do martelo.

3.4. Ficam desde já cientes as partes definidas no item 1 deste regulamento que a organizadora e o leiloeiro não se responsabilizam pelo cumprimento do negócio efetivamente celebrado após a batida do martelo, de forma subsidiária ou solidária, eis que a responsabilidade deste último restringe-se àquelas típicas de leiloeiro e às disposições concernentes ao contrato de corretagem.

3.5. Ficam desde já cientes as partes definidas no item 1 deste regulamento que após a batida do martelo será devida a comissão e entrada eis que realizado o serviço de aproximação, não sendo tal valor passível de devolução em hipótese de descumprimento de obrigação de qualquer uma das partes e acaso não tenha sido ainda pago, passível de cobrança.

4 – Das Regras Gerais do Leilão

4.1. A forma de pagamento deste leilão deverá ser anunciada sendo 30 Parcelas, neste caso no formato 1 + 29, sendo 1 (uma) parcela à vista no ato do negócio, mais 29 parcelas mensais posteriores fixas.

4.2. Haverá venda de lotes de animais, percentuais de animais, coberturas, embriões, óvulos e embriões a coletar. Configurada a venda, na batida do martelo pelo leiloeiro, o comprador assinará o contrato particular de compra e venda com reserva de condomínio e uma única promissória no valor total do negócio realizado.

4.1.1. O valor do lance equivale à parcela, portanto para se calcular o preço total do lote, ele deverá ser multiplicado por 30.

4.3. Dos produtos - óvulos e embriões:

4.3.1. Os embriões vendidos nesse leilão que já estiverem prontos, terão receptoras entregues imediatamente após o pregão e correrão por conta do comprador as despesas com o transporte.

4.3.2. A modalidade de venda "embrião a coletar" já tem computado em seu preço o valor da cobertura do garanhão. E tem um prazo de entrega de até um ano da compra no leilão. Importante salientar que se não estiver estipulado em contrato a sexagem do embrião o mesmo não pode ser cobrado do vendedor.

4.3.3. Existe ainda a modalidade óvulo, em que o comprador poderá adquirir o óvulo da doadora, fornecendo, assim, a cobertura.

4.3.4. Os eventuais custos com a cobertura e a colocação do sêmen na central determinada pelo comprador são de total responsabilidade do mesmo.

4.3.5. Em caso de óvulo, a entrega do embrião será feita após 30 dias de gestação da receptora, por meio de laudo comprobatório de prenhez assinado pelo médico veterinário responsável pela central de transferência de embriões do vendedor.

4.3.6. Assiste ao comprador o direito de retoque do animal com confirmação de

prenhez no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a entrega da receptora. Caso o veterinário identifique que ela não está prenhe, dentro do prazo, deverá comunicar ao vendedor e terá direito a um novo embrião,

4.3.7. Reposição: se a receptora abortar ou se nascer natimorto, é necessário enviar um comunicado, via correio ou e-mail, incluindo carta assinada pelo veterinário com o número do CRMV, para o vendedor, com o limite máximo de 15 dias após a previsão de parto conforme CCTE na ABCCMM e/ou o que ocorrer primeiro, pode ocorrer a impossibilidade de fazer outro embrião pelo mesmo acasalamento e caso não tenhamos pronto, será feito novamente a te que será entregue logo após a confirmação da prenhez, não garantindo mais o sexo do embrião, mesmo que tenha sido acordado em contrato a sexagem. Na impossibilidade de entregar outro igual ao arrematado, poderá o vendedor a seu critério colocar à disposição do comprador 3 (três) opções de embriões, para que o comprador faça a escolha. Em caso de reposição, o comprador deverá arcar apenas com o serviço do médico veterinário da te.

4.4. Embrião e óvulos - no caso de venda, os serviços técnicos e profissionais na coleta do embrião e a consequente transferência para a receptora serão de responsabilidade do vendedor.

4.4.1. A receptora deverá ser fornecida pelo vendedor, devendo a mesma ser disponibilizada pelo comprador após o desmame, considerando-se o prazo máximo de 06 meses após o nascimento, ficando a critério exclusivo do vendedor, cobrar R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pelo animal.

4.4.2. A critério exclusivo do vendedor, ele poderá acrescentar o valor de R\$ 83,33 (oitenta reais e trinta e três centavos) em cada parcela a título de venda da receptora.

4.4.3. Caso haja morte da receptora na posse do comprador, esse deverá comunicar imediatamente ao vendedor. Ficando estabelecido o valor de R\$ 2.500,00 a título de reembolso ao vendedor, que a seu critério poderá emitir um boleto de cobrança para esta modalidade.

4.5. Vendas de percentuais: as vendas de percentuais de animais deverão contemplar em seus contratos as seguintes premissas para 50%:

4.5.1. Animais adultos, após 36 meses, terão a posse anual, alternada e sucessiva, começando com o comprador, salvo definição contrária presente no catálogo ou acordo entre as partes. O disposto no caput poderá ser contemplado ou alterado mediante modificações previstas no próprio texto do lote.

4.5.2. Os frutos e as despesas decorrentes da posse caberão ao proprietário possuidor.
4.5.2.1 Se a égua quando da compra estiver prenha e for vendida 50% do lote, salvo determinação em contrário, o produto desse ventre será sociedade entre comprador e vendedor.

4.5.3. Potros/potras de até 36 meses, terão a posse anual, alternada e sucessiva entre proprietários, começando com o comprador.

4.5.3.1. Para efeito de cálculo desta alternância será considerado que o condômino que permaneceu com o lote por mais tempo, desde a venda do mesmo até os 36 meses, terá direito a primeira posse, sendo essa alternada, anual e sucessiva.

4.5.4. Ao condômino com a posse assistirá o direito de transferência provisória, para fins de competição. 4.6. A critério dos vendedores ou da organizadora, os comprador(es) que não apresentarem referências pessoais ou bancárias, poderão ter seus cadastros analisados para posterior confirmação do negócio e liberação dos animais.

4.7. No caso de atraso no pagamento dos valores, será cobrada multa de 2% (dois por cento), acrescido de juros de 1% a.m (hum por cento ao mês) mais a correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo em caso de extinção deste.

4.8. Assiste à organizadora o direito de compensar seus créditos, previstos no item 4.7, até a plena quitação dos mesmos.

4.9. As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de seu preço (Art.10/6 do código civil) nem o vendedor recusar a entrega ou solicitar aumento de seu preço.

4.9.1. Decorridos 30 (trinta) dias após o pregão, se o comprador não devolver o contrato de compra e venda devidamente assinado e a documentação pertinente à venda, será facultado ao vendedor a rescisão do contrato e a cobrança de multa no valor de 10% (dez por cento), além do ressarcimento das despesas pagas por ele, a saber: inscrição e comissões; e perdendo o comprador, em função do vendedor, os valores pagos até a presente data, de acordo com o artigo 418 do código civil. Os valores de comissão de compra e entrada também deverão ser pagos à leiloeira, independente do retorno do contrato assinado.

4.10. A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas pactuadas no contrato

de compra e venda implicará no vencimento antecipado de todo o saldo devedor, ficando assegurado ao vendedor o direito de, a seu exclusivo critério, promover, nos termos do art. 1070 do CPC, a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária plena. A proceder de acordo com o artigo 1071 do mesmo diploma legal, optando pela apreensão e depósito do(s) animal (is), rescindindo-se, em consequência, o presente contrato e perdendo o comprador, em função do vendedor, os valores pagos até a presente data, de acordo com o artigo 418 do código civil.

4.11. A falta de pagamento, na data do vencimento, de qualquer das parcelas pactuadas no instrumento contratual de compra e venda acarretará para o comprador a obrigatoriedade de pagar ao vendedor encargos de 1% (um por cento) a.m. mais correção pela taxa referencial vigente à época, até a data da liquidação do débito, além de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante do débito.

4.12. O comprador deverá apresentar ao escritório da organizadora, seu número de inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS.

4.13. O ICMS devido na origem (estado de origem do animal) será devido pelo vendedor. O ICMS eventualmente apurado no leilão é de responsabilidade do comprador.

4.14. Serão de responsabilidade do vendedor a guarda, a manutenção e a segurança dos animais a serem leiloados até o momento do seu embarque, não restando à organizadora nenhum ônus em caso de acidentes e danos que, eventualmente, venham a ocorrer ao(s) animal(is) e/ou produto(s) comercializados no leilão.

4.15. Os vendedores garantem a fertilidade dos animais apregoados.

4.16. Todas as informações sobre os animais constantes no catálogo e fichas do leiloeiro têm total garantia e responsabilidade dos vendedores.

4.17. Todos os participantes do leilão obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível as disposições aqui consignadas, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las e cumpri-las, alegando desconhecimento, conforme art. 30 a lei de introdução ao código civil.

4.18. A organizadora, na qualidade de simples promotora do leilão, não responde solidária e subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas por meio do leilão, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

4.19. O leilão se procederá publicamente e dar-se-á pelo maior lance ofertado, cabendo ao leiloeiro não aceitar lances aviltantes

4.20. Cabe aos interessados em efetivar compras no leilão proceder, com antecedência, a revisão dos animais colocados à venda, por meio de técnicos de sua confiança. Após o leilão não serão aceitas reclamações quanto a problemas que o(s) animal(is) venha(m) a apresentar.

5 - Da autorização de uso do nome, imagem e voz dos presentes ao leilão

5.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da organizadora e do promotor do evento, sem ônus a estes, ao uso de seus nomes, imagens e som durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da organizadora.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

6.1. Ficam fazendo parte integrante da nota de leilão e contrato de compromisso de compra e venda apresentado pelo vendedor: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

6.2. Todos os casos omissos ao presente regulamento serão intermediados pela organizadora.

6.3. Fica eleito o foro da comarca do belo horizonte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas de presente instrumento.



 [harasbjb_mm](https://www.instagram.com/harasbjb_mm)